



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA
MOLECULAR

EDITAL Nº 03/2024 – PPGGBM

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Genética e Biologia Molecular, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM 35/2024, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não

haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail posgenetica@uel.br

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 09 de setembro de 2024
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2024
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	17 de setembro de 2024
Período de Inscrição	19 de setembro a 30 de outubro de 2024
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05 de novembro de 2024
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	13 de novembro de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	14 de novembro de 2024
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	19 de novembro de 2024
Período de seleção para o Mestrado	25 a 29 de novembro de 2024
Período de seleção para o Doutorado	02 a 06 de dezembro de 2024
Divulgação do Edital de Resultado e	11 de dezembro de 2024



Convocação para Matrícula	
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/gbm/processo-de-selecao-mestrado/> ou <https://pos.uel.br/gbm/processo-de-selecao-doutorado/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail do Programa posgenetica@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Genética e Biologia Molecular**);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será disponibilizado até o dia **12 de setembro de 2024, na página do programa https://pos.uel.br/gbm/**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para o Programa – posgenetica@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será disponibilizado a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024, na página do programa https://pos.uel.br/gbm/**.



- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Genética e Biologia Molecular”; Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em **<https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>** (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024** para o e-mail posgenetica@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Genética e Biologia Molecular.
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será disponibilizado até dia **12 de setembro de 2024**, na página do programa <https://pos.uel.br/gbm/>.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para posgenetica@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do



recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será disponibilizado a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024, na página do programa <https://pos.uel.br/qbm/>.**
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VIII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado **ou** Doutorado em Genética e Biologia Molecular;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com **NIS ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas**



demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico da PROPPG <https://www.uel.br/eventos/sigec/?id=9672>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 05 a 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.



- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado endereço <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 19 de setembro de 2024**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original,



com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.7. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.
- 3.9. Para o doutorado também devem ser enviados o pré-projeto e o artigo de publicação científica para o e-mail posgenetica@uel.br na data estabelecida neste edital.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**



- c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) cópia digitalizada em pdf, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);
- g) Currículo Lattes (formato RTF) documentado;
- h) Tabela pontuação do Currículo – modelo na página do Programa, <https://pos.uel.br/gbm/formularios/>.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório; 8. Currículo documentado; 9. Tabela de pontuação do currículo – modelo no site do programa, <https://pos.uel.br/gbm/formularios/>.

4.2 Doutorado

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia



legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) cópia digitalizada em pdf, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

g) cópia do diploma do mestrado. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.

h) Currículo Lattes (formato RTF) documentado

i) Tabela pontuação do Currículo - modelo na página do Programa, <https://pos.uel.br/gbm/formularios/>;

j) pré-projeto da tese, assinado pelo possível orientador e deverá ser entregue até dia **22/11/2024** - modelo na página do Programa, <https://pos.uel.br/gbm/formularios/>; (enviar por e-mail, posgenetica@uel.br)

k) artigo publicado ou comprovante de envio para publicação em periódico de circulação internacional, até **29/11/2024**. (enviar por e-mail, posgenetica@uel.br)

OBS: Os itens j) e k) devem ser enviados para o e-mail posgenetica@uel.br nas datas estabelecidas. O não envio implicará na desclassificação do candidato.

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual**



a data de conclusão do curso de pós-graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório; 8. Currículo documentado (modelo na página do programa); 9. Tabela de pontuação do currículo – modelo na página do programa, <https://pos.uel.br/gbm/formularios/>.

5. Público Alvo

Para o mestrado: Profissionais portadores de diploma de cursos superiores das áreas de Ciências Biológicas, Agronomia, Biomedicina, Biotecnologia e outras afins.

Para o doutorado: Profissionais portadores de título de Mestre obtido em Genética e Biologia Molecular e áreas afins, em Programas *Stricto sensu* com validade nacional.

6. Duração do curso

Para o mestrado: 24 meses

Para o doutorado: 48 meses

7. Linhas de pesquisa

O programa de Genética e Biologia Molecular possui 3 linhas de pesquisa:

Biologia Molecular, Metodologias Ômicas e Aplicações

Diversidade Genética e Evolução

Toxicogenômica, Oncogenética e Genética do Desenvolvimento

Todos os candidatos devem manter contato prévio com seu possível orientador disponibilizados na página do programa,

<https://pos.uel.br/gbm/corpo-docente-2/>.

8. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 15 (quinze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas



suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

8.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

8.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

8.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

8.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

8.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.



8.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

8.1.6. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

8.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

8.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

8.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

8.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

8.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

8.1.13. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

8.1.14. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.



8.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

8.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 8.2.

8.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

8.2.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 8.2.

8.2.4. O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h.

8.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

8.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa, <https://pos.uel.br/gbm/>, a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

8.2.7. O/A candidato/a que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

8.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.



8.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

8.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 8.3.**

8.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

8.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é **OPCIONAL** anexar os documentos do item **item 8.3**

8.3.4. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no **dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h.**

8.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

8.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa <https://pos.uel.br/gbm/> a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024.**

8.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

8.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

8.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade



com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail posgenetica@uel.br.

9. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

10. Do processo de seleção

10.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada (ver página do programa <https://pos.uel.br/gbm/>), e constará das seguintes provas ou avaliações:

10.1. A seleção para o Mestrado:

a) A seleção de mestrado constará das seguintes etapas e respectivos pesos: I) Análise de Curriculum Lattes, pontuado pelo candidato conforme tabela de pontuação (peso 06) e II) Arguição baseada em artigos científicos (peso 04);

b) O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de pontuação disponível da página do PPG-GBM (<https://pos.uel.br/gbm/>); Todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;

As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;

A nota mínima a ser atribuída ao Curriculum Lattes obedecerá a critério de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa;

A nota final de cada Curriculum Lattes será calculada a partir da seguinte equação:

$$N_c = N_{\min} + (P_c - P_{\min}) \times (N_{\max} - N_{\min}) / P_{\max} - P_{\min}$$

onde:

N_c = nota final da análise do Curriculum Lattes do candidato;



- N_{max} = nota até 10,0 (dez) que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a maior pontuação;
- N_{min} = nota que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a menor pontuação;
- P_c = pontuação obtida pelo candidato na análise do Curriculum Lattes, com base no gabarito;
- P_{max} = pontuação mais alta, obtida entre os Curriculum Lattes de todos os candidatos;
- P_{min} = pontuação mais baixa, obtida entre os Curriculum Lattes de todos os candidatos.

Esta etapa é eliminatória, de forma que apenas os candidatos com as 20 maiores notas no Currículo seguirão para a etapa seguinte. Em caso de empate nas notas do currículo, será classificado para a etapa seguinte o candidato com maior média geral em seu histórico escolar do curso de graduação.

c) A segunda etapa consistirá em **arguição individual e remota**, baseada em até 10 (dez) artigos científicos que serão indicados quando da divulgação da homologação das inscrições até o dia 14/11/2024. Os artigos poderão ser em língua portuguesa ou inglesa e versarão sobre temas gerais relacionados à área de concentração do PPG-GBM (Genética e Biologia Molecular).

Serão realizadas perguntas pela banca de forma a avaliar a capacidade dos candidatos em analisar e interpretar os artigos, incluindo a sua fundamentação teórica, relevância, objetivos/hipóteses, desenho experimental, resultados apresentados, discussão, conclusão e perspectivas. Apesar de a arguição se ater ao conteúdo dos artigos, é importante que os candidatos consultem previamente outros materiais bibliográficos (livros, outros artigos, dicionários etc.) que julgarem necessários para o entendimento satisfatório dos artigos indicados. Não será permitida a consulta de nenhum material pelo candidato durante a arguição a não ser aqueles que porventura forem apresentados pela banca como componentes das perguntas.

As arguições serão realizadas de forma síncrona por meio do Google Meet, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024. A data e o horário das arguições de cada candidato, será definida por sorteio e divulgadas no site <https://pos.uel.br/gbm/> e enviadas aos candidatos via e-mail, no dia 22/11/2024, um dos 10 artigos será sorteado de forma síncrona por meio do Google Meet com o uso de 10 papéis numerados de 1 a 10, e todos os candidatos serão arguidos com base neste. O candidato irá receber por e-mail o link da reunião, que deverá ser acessado 5 min antes do horário previsto. Cada arguição terá duração de até 30 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. Serão considerados aprovados nesta fase aqueles candidatos que obtiverem nota de arguição igual ou superior a 6,0 (seis).

Durante a arguição o candidato deverá estar com sua câmera do seu computador ligada.

d) A classificação será estabelecida a partir da média ponderada entre a nota do currículo com peso 6 (seis) e a nota obtida na arguição com peso 4 (quatro).



Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os estudantes aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final. Os 15 primeiros colocados terão direito à matrícula.

e) Caso ocorra empate na média final, aquele candidato com maior nota na arguição ascenderá a classificação sobre o outro.

f) Após a publicação da classificação final dos candidatos, a Comissão Coordenadora fará a distribuição dos candidatos aprovados aos seus respectivos orientadores com base nos seguintes critérios:

- Ordem de classificação do candidato;
- Disponibilidade de vagas do orientador, tendo por limite o número de vagas abertas para o processo seletivo em andamento e pelas regras da CAPES (incluindo os orientados de mestrado e doutorado, o orientador poderá ter, no máximo, 8 (oito) estudantes simultaneamente em todos os programas em que atua);
- Disponibilidade do orientador em receber o candidato em seu grupo de pesquisa.

g) a Comissão Avaliadora será divulgada na página do Programa <https://uel.pos.br/gbm/>.

10.2. A seleção para o Doutorado:

a) A seleção de doutorado constará das seguintes etapas e respectivos pesos:

I) Apresentação oral dos pré-projetos de tese (peso 03); II) Arguição (peso 04); III) Análise de Curriculum Lattes, pontuado pelo candidato conforme tabela de pontuação (peso 03);

b) O candidato deverá pontuar seu próprio currículo, de acordo com a tabela de pontuação disponível da página do PPG-GBM (<https://pos.uel.br/gbm/formularios/>); Todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor; As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;

A nota mínima a ser atribuída ao Curriculum Lattes obedecerá a critérios de pontuação determinado pela Comissão Coordenadora do Programa;

A nota final de cada Curriculum Lattes será calculada a partir da seguinte equação:

$$N_c = N_{\min} + (P_c - P_{\min}) \times (N_{\max} - N_{\min}) / P_{\max} - P_{\min}$$



onde:

N_c = nota final da análise do Currículo Lattes do candidato;

N_{max} = nota até 10,0 (dez) que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a maior pontuação;

N_{min} = nota que a banca examinadora considera justa para o candidato que obteve a menor pontuação;

Esta etapa é eliminatória, de forma que apenas os candidatos com as 15 maiores notas no Currículo seguirão para a etapa seguinte. Em caso de empate nas notas do currículo, será classificado para a etapa seguinte o candidato com maior média geral em seu histórico escolar do curso de graduação.

c) As apresentações do pré-projeto (entregue até dia 22/12/2024 - modelo no site do Programa) e arguições serão realizadas de forma individual e remota síncrona por meio do Google Meet, no período de 02 a 06/12/2024. O tempo de apresentação do projeto será de 15 minutos e da arguição da comissão organizadora de até 30 minutos.

A data e o horário das arguições de cada candidato serão definidos por sorteio e serão divulgados no site <https://pos.uel.br/gbm/> e enviadas via e-mail. O candidato irá receber por e-mail o link da reunião, que deverá ser acessado 5 min antes do horário previsto. Cada arguição terá duração de até 45 min, cabendo ao candidato garantir as condições necessárias para seu acesso à reunião. ***Durante a arguição o candidato deverá estar com sua câmera do seu computador ligada.*** Serão considerados aprovados nesta fase aqueles candidatos que obtiverem nota de arguição igual ou superior a 6,0 (seis).

As notas da apresentação do pré-projeto e da arguição resultarão da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora;

d) Computadas as notas, será atribuída ao candidato uma média final, levando-se em conta os pesos discriminados acima.

e) O preenchimento das vagas de Doutorado no Programa será baseado na média final dos candidatos aprovados e estes serão classificados de acordo com o número de vagas pré-estabelecido.

11. Número de vagas:

Mestrado: até 15, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 10, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo



Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

12. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 06/12/2024 no endereço <https://pos.uel.br/gbm/>

13. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail posgenetica@uel.br**

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Genética e Biologia Molecular.

14. Do resultado e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/gbm/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h **do dia 11 de dezembro de 2024.**

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

15. Bolsas

a) O PPG-GBM conta com bolsas institucionais da CAPES, Fundação Araucária e do CNPq, porém em quantidade indeterminada no presente momento.



b) A distribuição seguirá os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do programa, disponibilizados na página do Programa <https://pos.uel.br/gbm/politica-de-bolsas/>.

16. Dispensa da Seleção

Serão dispensados do processo de seleção os candidatos nas condições abaixo:

16.1. Doutorado

O Doutorado direto, em caráter excepcional, poderá ocorrer com alunos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular ainda sem o título de mestre, desde que aprovado pela Comissão Coordenadora, observados os seguintes critérios: i) recomendação justificada do(a) orientador(a); ii) publicações relevantes na área; iii) apresentação do plano de tese.

Enviar documentação até dia 08/11/2024 via e-mail: posgenetica@uel.br

a) *Entrada no doutorado sem a defesa do Mestrado (sem recebimento do título de mestre).*

I. Durante a qualificação do Mestrado, a banca assina uma declaração indicando que o discente pode passar direto ao doutorado, para concluí-lo em mais dois anos.

II. O discente deverá apresentar o projeto relativo aos próximos dois anos, cumprir créditos relativos ao Doutorado e passar por uma nova qualificação antes da defesa.

b) *Entrada no doutorado com a defesa do Mestrado (com recebimento do título de mestre).*

I. Durante a qualificação do Mestrado, a banca assina uma declaração indicando que o discente pode passar direto ao doutorado após a defesa de sua dissertação, para concluí-lo em mais dois anos.

II. O discente deverá apresentar o projeto relativo aos próximos dois anos, cumprir créditos relativos ao Doutorado e passar por uma nova qualificação antes da defesa.

Importante: os alunos que optarem por esta modalidade de ingresso não poderão receber bolsa do programa em nenhum momento, mesmo se por alguma razão sua remuneração ou bolsa própria forem finalizadas.

17. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UEL.

Londrina, 26 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia
Molecular